



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780 - Centro - Caixa Postal 19 - Bonito - MS

www.camarabonito.com.br - Telefones PABX: (67) 3255-2907 e 3255-1758

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROTOCOLO Nº 047
EM 01/dezembro/2011

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento “Bonito Motorcycle” e dá outras providências.

Autor: Josmail Rodrigues

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e este sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento “**Bonito Motorcycle**”, a ser realizado, anualmente, no mês de setembro, com o objetivo de fomentar o turismo e o comércio.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio divulgará o Evento de que trata esta Lei, em data propícia, visando o conhecimento do mesmo em todo o Estado.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades públicas e privadas e entidades não governamentais visando a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tetê Faria, 01 de dezembro de 2011.

Josmail Rodrigues
Vereador

JUSTIFICATIVA

A instituição do evento Bonito Motorcycle, no Calendário Oficial de Eventos do Município, no mês de setembro, tem como propósito o encontro de motociclistas, que nas suas duas edições já movimentou cerca de cinco mil pessoas na cidade de Bonito, fomentando o turismo e o comércio local em um mês considerado como baixa temporada.

O autor

APROVADO EM

____/____/____

Presidente